

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO (PÔSTER)

NOME: ISADORA ORLONDINI CARNEIRO DUCOTTI

TÍTULO: O ESTUDO DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: ANÁLISE DO DIREITO A EDUCAÇÃO NA SUA APRESENTAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL

AUTORES: ANA PAULA DE FATIMA COELHO, ISADORA ORLONDINI CARNEIRO DUCOTTI, ISADORA ORLANDINI CARNEIRO DUCATTI

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, DIREITO A EDUCAÇÃO, DIREITOS SOCIAIS, EFETIVIDADE

RESUMO

O direito a educação vem sendo previsto nas Constituições brasileiras desde a nossa primeira Carta, em 1824, como sendo um direito fundamental de garantias sociais, evoluindo, no que tange sua abrangência, conforme o desenrolar de gerações.

Entretanto, é de fácil percepção que se trata de uma norma de efetividade restrita, visto a grande massa de brasileiros que possuem pouco ou nenhum acesso à educação ainda hoje.

Para fazer com que esse cenário mude, são necessárias ações de relevante valor social desenvolvidas pelos poderes que regem nosso país (Executivo, Legislativo e Judiciário), mas não somente, como também o estudo e posterior conscientização da população de que se trata de um direito e que deve ser almejado por todos, devendo ser proporcionado de forma igualitária.

Dessa maneira, nesse projeto, foram analisadas as Constituições já vigentes no país, assim como a atual, além de doutrinas abordando o direito a educação e posteriormente serão aplicados questionários e realizadas entrevistas com profissionais da educação da cidade de Passos-MG.

Como resposta, já pode ser compreendido que o direito a educação se fez presente em todas as Constituições brasileiras, com maior ênfase na atual, mas que sempre foi falho em sua efetividade quando analisado seu alcance social.

Verifica-se que a tipificação desse direito é superficial e inalcançável para muitos, visto a importância que ele tem para a sociedade, assim como falta o conhecimento, quiçá a efetiva conscientização, sobre os direitos que lhe são garantidos legalmente. Destarte, os aplicadores do direito devem dar maior importância para a educação, assim como devem colaborar para que a conscientização seja real e para que esse direito constitucional tenha uma maior abrangência social.